

**PORTARIA Nº33/UNOESC-R/2017.**

**Nomeia a Diretora da Agência de Gestão da Inovação e de Relações Institucionais da Unoesc.**

O Reitor da Universidade do Oeste de Santa Catarina - Unoesc, **Professor Aristides Cimadon**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 14 do Estatuto da Universidade do Oeste de Santa Catarina – Unoesc,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear a **Profa. Jéssica Romeiro Mota** para ocupar o cargo de Diretora da Agência de Gestão da Inovação e de Relações Institucionais - AGIR da Unoesc, para a gestão de 01 de março de 2017 a 02 de maio de 2020.

**Art. 2º** Determinar que as competências da Diretora da AGIR são as seguintes:

- I - Captar recursos externos, financiamentos e demais formas de viabilização de projetos de pesquisa, de inovação e de extensão no âmbito da AGIR e das demandas solicitadas pela Reitoria, Vice-reitorias dos *campi* e Pró-reitorias;
- II - Elaborar e implementar a política institucional de inovação da Unoesc, abrangendo a implantação e gestão da “Central de Serviços da Unoesc”, mediante análise de viabilidade;
- III - Promover a transferência de tecnologia e a oferta de serviços tecnológicos nas empresas e demais organizações públicas e privadas;
- IV - Implementar *habitats* de inovação, como incubadoras ou pré-incubadoras de empreendimentos inovadores nos *campi*, bem como fomentar a instalação de polos e parques tecnológicos, de interesse institucional, em parceria com a iniciativa privada e o setor público;
- V - Desenvolver ações de orientação junto aos coordenadores, professores e pesquisadores sobre a propriedade intelectual, transferência de tecnologia, pesquisa em colaboração com o

setor produtivo, dentre outros, objetivando formar uma cultura institucional de inovação e empreendedorismo no meio acadêmico;

VI - Articular com os diversos *stakeholders* da Unoesc (Governos federal, estadual e municipal e respectivos órgãos vinculados como Finep, INPI, MCTI, CNPq, Fapesc dentre outros, além de empresas, associações e demais entidades e organizações públicas e privadas afins), objetivando estreitar as relações institucionais e/ou o estabelecimento de parcerias que permitam a execução dos projetos demandados pela Instituição;

VII - Promover a cooperação nacional e internacional para a implementação de inovações e o desenvolvimento tecnológico gerado pela Unoesc;

VIII - Planejar e gerir a estrutura organizacional da AGIR, mediante definição de metas e indicadores que possibilitem a entrega de valor para a Unoesc, além de assegurar a auto sustentabilidade econômico-financeira da Agência;

IX - Acompanhar o desenvolvimento dos projetos e contratos institucionais que versem sobre inovação e serviços técnicos/tecnológicos ou que possam resultar em criação intelectual;

X - Exercer as demais atribuições delegadas pela Reitoria.

**Art. 3º** Determinar que a dedicação ao cargo seja de 40 (quarenta) horas semanais, cuja remuneração será, por analogia, o que dispõe a Resolução nº 40/Cons.Adm/Funoesc/2014, art. 4º, VI, e art. 5º, VI, com a obrigatoriedade de lecionar 8 horas/aula semanais.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor a partir de primeiro de março de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Joaçaba, SC, 13 de março de 2017.

**Aristides Cimadon,  
Reitor da Unoesc.**